**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**CONTRATO:** TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO EXPROPRIATÓRIO 002/2019

**EXPROPRIANTE:** MUNICÍPIO DE QUILOMBO

**EXPROPRIADO:** PEDRO CONSTANZI E ESPOSA

**OBJETO:** dispor sobre a indenização expropriatória do seguinte imóvel:

“Parte do imóvel denominado Lote Rural n° 02 com área total de 69.785m² (sessenta e nove mil setecentos e oitenta e cinco metros quadrados) da Fazenda Chapecó, situada nesta Comarca de Quilombo, conforme matrícula n° 03.290, no livro n° 2 registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Quilombo/SC, cuja área a desapropriar é de 10.500m² (dez mil e quinhentos metros quadrados) conforme descrição pormenorizada constante no laudo avaliatório, memorial descritivo e plantas anexas, os quais são parte integrante do Processo Administrativo de Avaliação Imobiliária 002/2019”

**VALOR:** R$ 33.750,00 (trinta e três mil setecentos e cinquenta reais).

Quilombo, 5 de setembro de 2019.

**SILVANO DE PARIZ**

**Prefeito**

Registrada e Publicada

Em 06/09/2019.

Lei Municipal nº 1087/1993

Tairone Padilha dos Santos

Servidor Designado